

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Av. Salmão, 678, Jardim Aquários - CEP 12246-260, Fone: (12)

3878-7112, São José dos Campos-SP - E-mail: sjcampos1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0012469-98.2020.8.26.0577**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Anulação de Débito Fiscal**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**
 Executado: **NOGAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (INCLUIDA 01/10/2009)**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Mário Augusto Cerralvo (16931)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 577.2022/035021-3 dirigi-me ao endereço, Rua Benedito Pereira Lima , ao lado da Igreja , e aí sendo avaliei o terreno citado que por foi localizado dentro das coodernada no mandado acima , porem valor estimado mais ou menos R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhões e quinhentos mil reais), porem tendo em vista ido ate Rua Koichi Matsumura , 630, apt 42 , intimar e executar a penhora na empresa NOGAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA , chegando ao local o funcionário da portaria pediu para que o morador da unidade citada viesse ate o meu encontro na portaria e o mesmo descendo ao meu encontro , comuniquei a ele o motivi da minha visita ele informou a esse oficial que apenas reside na unidade como inquilino e não soube dizer se o proprietário do imóvel tem alguma ligação com a empresa , sendo que o contrato dele foi feito com um corretor de imóvel, sendo assim foi feito avaliação do terreno porem deixei de fazer a penhora e intimação por não encontrar o responsável da empresa citada.O referido é verdade e dou fé.

São José dos Campos, 17 de setembro de 2022.

Dc.30-06

Número de Cotas: 1(um)ato.